



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/95

APROVADO

Em regime de Urgência em

Sessão do dia 21/08-95

SÚMULA: Dispõe sobre Reajuste Salarial aos Funcionários da Câmara Municipal e dá providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PLENÁRIO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º - Fica autorizado o Reajuste Salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica.
- Artigo 2º - O Reajuste a ser concedido será na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o salário do mês de julho de 95.
- Artigo 3º - A Presente Resolução fundamenta-se no Artigo 8º da Lei Municipal Nº 388/95 de 07-03-1.995.
- Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de Agosto de 1.995.

S.S da Câmara Municipal de Angélica - MS
Em 14 de Agosto de 1.995.

APARECIDO FIGUEIREDO

"Presidente"

JOÃO DONIZETE CASSUCI

"1º Secretário"

JOSÉ ERNESTO GRASIA

"Vice-Presidente"

ISRAEL AGUSTINHO

"2º Secretário"



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

TABELA I GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO(A.D.M)				
DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	VALOR ANT.	VALOR ATUAL	%
CONTÍNUO	I	100,00	120,00	20%
A.S.D	II	140,00	168,00	20%
RECEPCIONISTA	III	150,00	180,00	20%
AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	175,00	210,00	20%
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	210,00	252,00	20%

TABELA II GRUPO OCUPACIONAL E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DAS				
DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	VALOR ANT.	VALOR ATUAL	%
DIRETOR DE SECRETARIA	I	288,00	345,60	20%
CONTADOR	II	140,00	168,00	20%
ASSESSOR JURÍDICO	III	140,00	168,00	20%
ASSESSOR DE GABINETE	IV	288,00	435,60	20%

APROVADO

Em regime de Urgência em

Sessão do dia 21-08-95

[Handwritten signature]